







#### **ANÚNCIO**

# ATRIBUIÇÃO DE (N.º) UMA BOLSA (S) DE INVESTIGAÇÃO,

#### REF.ª: PORTIC/CYBERSSECIP/BI/2023/01

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de UMA Bolsa(s) de Investigação, no âmbito do Projeto/Unidade CYBERSECURITY SCIENTIFIC COMPETENCES AND INNOVATION POTENTIAL (CYBERSSECIP, NORTE-01-0145-FEDER-000044), financiado/a pelo FUNDO EUROPEU DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (FEDER) ATRAVÉS DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL NORTE 2020, nas seguintes condições:

- 1. ÁREA CIENTÍFICA
  - **ENGENHARIA INFORMÁTICA**
- 2. REQUISITOS DE ADMISSÃO
- 2.1 Requisitos gerais de admissão da candidatura a bolsa de investigação:
  - a) Cidadão nacional ou cidadão de outro Estado membro da União Europeia;
  - b) Cidadão de Estado terceiro;
  - c) Apátrida ou beneficiário do estatuto de refugiado político;
  - d) Estar numa das seguintes condições académicas: TIPO 1
    - Tipo de situações a considerar:
    - 1) Ser estudante inscrito num mestrado integrado, num mestrado ou doutoramento, visando a consolidação da sua formação científica através do desenvolvimento de trabalhos de investigação conducentes à obtenção do respetivo grau académico integrados ou não em projetos de I&D.
    - 2) Ser licenciado ou mestre que se encontre inscrito em cursos não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.
  - e) Para as situações do tipo2), os candidatos que tenham obtido o grau no estrangeiro devem ter o grau reconhecido em Portugal, e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

SP-CIID-SPI-1-022.v00 Pag. 1/7









### 2.2 - Requisitos específicos:

O CANDIDATO DEVERÁ POSSUIR UMA LICENCIATURA EM ENGENHARIA INFORMÁTICA.

### 2.2 – Fatores preferenciais:

- A) CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIA EM TECNOLOGIAS BLOCKCHAIN;
- B) EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM AMBIENTE DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO:
- C) EXPERIÊNCIA COM SISTEMAS DISTRIBUÍDOS:
- D) EXPERIÊNCIA NO DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE.

#### 3. PLANO DE TRABALHOS

Colaborar no seguinte plano de trabalhos do projeto:

- A) DESENVOLVIMENTO DE MODELOS, ALGORITMOS E MECANISMOS DE AVALIAÇÃO DA REPUTAÇÃO EM REDES DE COMERCIO ELETRÓNICO OU REDES DE COLABORATIVAS EM GERAL:
- B) DESENVOLVER INTERFACES PARA INTEGRAÇÃO EM CMS.
- C) VALIDAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES CIENTÍFICAS BASEADA NUMA IMPLEMENTAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO.)

# 4. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-lei n.º 123/2019, de 28 de agosto.
- Artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16 de maio.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., n.º 950/2019, de 16 de dezembro, alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, de 14 de julho.
- Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020.

SP-CIID-SPI-1-022.v00 Pag. 2/7









# 5. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO:

Orientador científico (nome): RUI HUMBERTO PEREIRA E MARIA JOSÉ ANGÉLICO GONÇALVES

O trabalho será desenvolvido na Escola/Unidade ISCAP do Instituto Politécnico do Porto

Morada RUA JAIME LOPES AMORIM, S/N Cidade MATOSINHOS Código postal 4465 - 004

Contactos: telefónico **229050000** e-mail **INSTITUTO@ISCAP.IPP.PT** Website **INSTITUTO@ISCAP.IPP.PT** 

# 6. DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

Contrato de bolsa de **SEIS** meses, eventualmente renovável por períodos de **1 OU MAIS MESES** meses, até ao limite máximo previsto no regulamento/até ao limite do prazo de execução do projeto/até **AO LIMITE LEGAL MÁXIMO**, em regime de exclusividade, conforme a regulamentação aplicável.

## 7. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

O montante da bolsa corresponde a € 930,98, de acordo com tabela de valores da FCT em vigor (<a href="https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores">https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores</a>), pago mensalmente, acrescido do reembolso do seguro social voluntário, de acordo com o previsto no regulamento.

## 8. MÉTODO DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

### 8.1 – Métodos de seleção dos candidatos:

Os métodos de seleção a utilizar será em conformidade com os seguintes critérios de seleção e respetivas valorações:

SUBCRITÉRIO 1: AVALIAÇÃO CURRICULAR E DO PERCURSO ACADÉMICO E CIENTÍFICO (25%)

- AFINIDADE DA FORMAÇÃO CURRICULAR COM AS TEMÁTICAS DO PLANO DE TRABALHOS
- PONDERAÇÃO DE OUTRAS AÇÕES DE FORMAÇÃO SUPERIOR

SP-CIID-SPI-1-022.v00 Pag. 3/7









## OUTROS MÉRITOS

SUBCRITÉRIO 2: AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE CIBER-SEGURANÇA, COMUNICAÇÕES EM SISTEMAS DISTRIBUÍDOS, E FERRAMENTAS DE SIMULAÇÃO (50%)

- PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E PRODUÇÃO TECNOLÓGICA
- EXPERIÊNCIA NA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
- EXPERIÊNCIA NA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS BLOCKCHAIN.
- COMPETÊNCIAS NA ANÁLISE DA QUALIDADE DE SERVIÇO DE REDES E SISTEMAS DISTRIBUÍDOS ATRAVÉS DE FERRAMENTAS DE SIMULAÇÃO.
- OUTROS MÉRITOS

## **SUBCRITÉRIO 3: ENTREVISTA (25%)**

- FLUÊNCIA E CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO, INCLUINDO LÍNGUA INGLESA (OBRIGATÓRIO)
- ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS EXISTENTES RELACIONADAS COM AS COMPONENTES CURRICULAR E DE EXPERIÊNCIA E CIENTÍFICA (SUBCRITÉRIOS 1 E 2)
- AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES DE PENSAMENTO CRÍTICO E DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COMPLEXOS

#### **8.2** – Critérios de desempate:

Em situações de igualdade de classificação final, são aplicados os seguintes critérios de desempate, por ordem decrescente:

- ANO DE LICENCIATURA
- DATA DE NASCIMENTO

SP-CIID-SPI-1-022.v00 Pag. 4/7









#### 8.3 – Motivos de exclusão dos candidatos:

Os candidatos poderão ser excluídos do concurso com os seguintes fundamentos:

- a) Por não possuírem os requisitos requeridos no edital do concurso (ponto 2.);
- b) Os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 em qualquer uma das componentes de avaliação, consideram-se excluídos do procedimento concursal, não sendo avaliados na(s) componente(s) seguinte(s);
- c) A falta de comparência à entrevista, quando aplicável, por parte do candidato ou ainda a indisponibilidade do mesmo em prestar os eventuais esclarecimentos adicionais que lhe forem solicitados, equivale à desistência do concurso.

#### 8.4 – Composição do júri de seleção:

Presidente do Júri - DOUTOR RUI HUMBERTO RIBEIRO PEREIRA;

Vogal Efetivo – **DOUTORA MARIA JOSÉ ANGÉLICO GONÇALVES**, que substitui o presidente nas faltas e impedimentos

Vogal Efetivo – DOUTOR RICARDO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA SEVERINO

Vogal Suplente - DOUTORA MANUELA MARIA RIBEIRO DA SILVA PATRÍCIO.

Vogal Suplente – **DOUTOR ANTÓNIO JOÃO VIDAL CARVALHO** 

## 9.FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos eletronicamente, através de correio eletrónico e endereço eletrónico declarado pelos próprios na candidatura, de acordo com os prazos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO, e as atas são obrigatoriamente arquivadas pelo júri na plataforma de suporte ao presente concurso: <a href="https://www.ipp.pt/concursos/pessoal">https://www.ipp.pt/concursos/pessoal</a>.

## 10. PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

#### 10.1. Prazo para apresentação das candidaturas

SP-CIID-SPI-1-022.v00 Pag. 5/7









(a preencher pela DRH)

O concurso encontra-se aberto no período de 10 dias úteis, de 21/03/2023 a 03/04/2023.

Data de publicação (a preencher pela DRH):

#### 10.2. Forma de apresentação das candidaturas

As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura, que se encontra disponível em <a href="https://www.ipp.pt/concursos/pessoal">https://www.ipp.pt/concursos/pessoal</a>, e da respetiva submissão até ao termo do prazo fixado em conjunto com os restantes documentos.

As candidaturas enviadas através de correio eletrónico ou por qualquer outra via eletrónica, que não a determinada, serão liminarmente excluídas.

## 10.3. Documentos de instrução das candidaturas

- 1) Curriculum Vitae;
- 2) Certificados de habilitações, ou do respetivo reconhecimento (com conversão da respetiva classificação final) quando tenha sido atribuído por instituições de ensino superior estrangeiras, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do ponto sequinte;
- 3) Comprovativo de inscrição em ciclo de estudos conducente à obtenção de grau académico ou em curso não conferente de grau, caso não seja estudante do P.PORTO, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do ponto seguinte;
- 4) Declaração, sob compromisso de honra, que:
- (A) Tomou conhecimento do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO em vigor e que se compromete a cumprir o mesmo; (B) não excede, com a celebração do contrato de bolsa em causa, o período máximo legalmente previsto, seguido ou interpolado.
- 5) Outros documentos que o candidato considere relevantes.

#### 10.4. Documentos de instrução das candidaturas: condições específicas

Os documentos comprovativos referidos no número 2 do ponto anterior do tipo:

1) **Titularidade de grau(s) académico(s) e diploma(s), ou do respetivo reconhecimento** quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras – é obrigatório sempre que a titularidade do grau seja condição de admissão ou critério de seleção dos candidatos, podendo, no

SP-CIID-SPI-1-022.v00 Pag. 6/7









entanto, ser dispensado em fase de candidatura e substituído por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa;

2) **Comprovativo de inscrição** em ciclo de estudos conducente à obtenção de grau académico ou em curso não conferente de grau, caso não seja estudante do P.PORTO – é obrigatório sempre que a inscrição seja condição de admissão, ficando a concessão de bolsa condicionada à existência de inscrição válida num prazo de seis meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica.

## 11. PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE RECLAMAÇÃO E RECURSO

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o Presidente do P.PORTO no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO em vigor.

# 12. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Pedido de Autorização de Despesa n.º PAD-SC12929 SUBMETIDO EM 2023-02-15, COM A DESCRIÇÃO "BOLSA DE INVESTIGAÇÃO NO PROJETO CYBERSSECIP 2023 (6 MESES)",

Referência do Projeto 01050214 - CYBERSSECIP - NORTE-01-0145-FEDER-000044

Título do projeto CYBERSECURITY SCIENTIFIC COMPETENCES AND INNOVATION POTENTIAL (CYBERSSECIP

**10** de **03** de 20**23**. — O Presidente do Politécnico do Porto, *Paulo Pereira*.

SP-CIID-SPI-1-022.v00 Pag. 7/7